



Ofício SEMAS n.º 0863/2026

Sorriso/MT, 24 de abril de 2026.

Prezado Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT

Senhor Secretário,

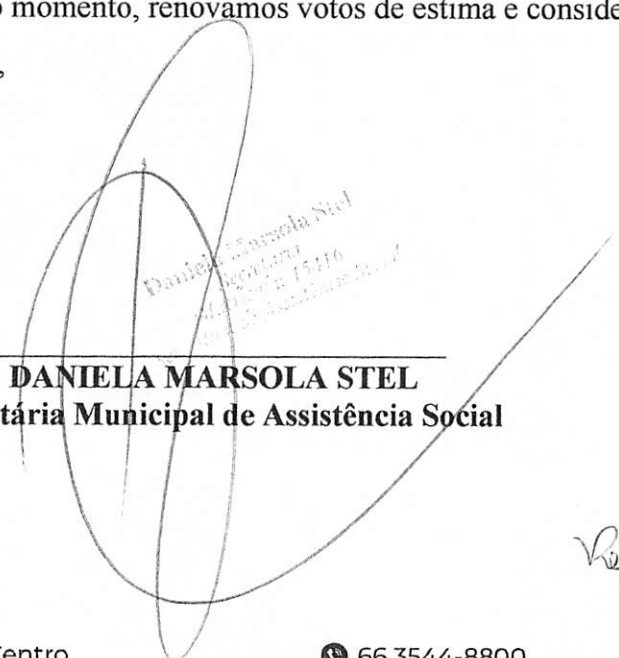
Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a resposta ao Ofício n.º 666/2026, referente às Indicações n.º 198/2026 e n.º 215/2026, as quais tramitaram na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Informamos que as referidas indicações foram devidamente analisadas por esta Secretaria, considerando os aspectos técnicos, administrativos e a viabilidade de implementação das demandas apresentadas, conforme detalhado no documento anexo.

Destacamos que esta Pasta permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como para contribuir com as demais ações que se fizerem necessárias no âmbito das políticas públicas municipais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2026

Sorriso – MT, 24 de abril de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 198/2026, que propõe a implantação de hortas comunitárias nos bairros Santa Maria I e II, no município de Sorriso/MT, esta Secretaria manifesta-se nos seguintes termos:

Inicialmente, agradecemos a relevante indicação apresentada, a qual se mostra alinhada às diretrizes de promoção da segurança alimentar e nutricional, fortalecimento comunitário e incentivo a práticas sustentáveis no âmbito das políticas públicas.

Destacamos que a proposta de implantação de hortas comunitárias é reconhecida como uma importante estratégia de inclusão social, educação ambiental e geração de renda, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população.

Informamos que já existem estudos e planejamentos em andamento no âmbito desta Secretaria, visando à implementação de iniciativas semelhantes nos próximos anos. Todavia, a efetivação dessas ações está condicionada a alguns fatores essenciais, tais como:

- Disponibilidade e adequação de áreas públicas aptas para o cultivo;
- Análise técnica da localidade, considerando aspectos como acesso, infraestrutura e demanda social;
- Definição de modelo de gestão, podendo envolver parcerias intersetoriais e participação comunitária organizada.

Dessa forma, a indicação será considerada no planejamento estratégico da Secretaria, sendo avaliada conforme critérios técnicos e de viabilidade, com vistas à sua possível implementação futura.

Renovamos nossos agradecimentos pela contribuição e colocamo-nos à disposição para o diálogo e construção conjunta de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

Atenciosamente,

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social